



**CONTRATO Nº 130/2017**

**"TERMO DE 5º ADITAMENTO  
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº  
23/2016 CELEBRADO ENTRE A  
PREFEITURA E INSTITUTO  
BRASIL DE GESTÃO PÚBLICA -  
IBRAGESP."**

Pelo presente termo de aditamento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARUERI**, neste ato representado pelo Sr. Secretário de Suprimentos, **ANTONIO FURLAN FILHO**, e de outro a empresa **INSTITUTO BRASIL DE GESTÃO PÚBLICA - IBRAGESP**, representado por **GILSON DE OLIVEIRA**, resolvem aditar como de fato aditado têm, o Contrato de Gestão nº 23/2016, referente seleção pública 004/2015, mediante as Cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA I**

Fica prorrogado por mais 09 (nove) meses, o prazo a que alude a Cláusula 4.1. do Contrato nº 23/2016, conforme Ofício nº 223/2017 – D.T.C.O.S., da Secretaria de Suprimentos e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante deste termo.

**CLÁUSULA II**

O valor do contrato para o período da prorrogação é de R\$9.794.897,37 (nove milhões, setecentos e noventa e quatro mil, oitocentos e noventa e sete reais e trinta e sete centavos), que correrá por conta da seguinte dotação: 02.19.02.10.301.0072.2062-3390.39.



### CLÁUSULA III

A referida prorrogação entrará em vigor a partir de 17/04/2017.

### CLÁUSULA IV

Permanecem em vigor as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº 23/2016, não expressamente alteradas pelo presente aditamento.

E, por estarem de acordo com as Cláusulas acima, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor na presença de 2 (duas) testemunhas, para que produza seus legais efeitos.

Prefeitura Municipal de Barueri, 17 de abril de 2017.



**ANTONIO FURLAN FILHO**  
Secretário de Suprimentos



**GILSON DE OLIVEIRA**

**Testemunhas:**

**1ª – Igor Camillo M. Craid**

**2ª – Amanda Maria da Silva**



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**Contratante:** MUNICÍPIO DE BARUERI – Secretaria de Saúde.  
**Contratada** INSTITUTO BRASIL DE GESTÃO PÚBLICA -  
IBRAGESP  
**Contrato Gestão n.º (de origem): 23/2016**  
**Objeto:** gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, em regime de 12 (doze) horas/dia, de segunda-feira à sábado, no Centro de Especialidades e Diagnósticos do Engenho Novo.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outros sim, estaremos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Barueri, 17 de abril de 2017.

### CONTRATANTE:

**Nome e cargo:** Antonio Enlan Filho – Secretário de Suprimentos

**E-mail institucional:** [suprimentos@barueri.sp.br](mailto:suprimentos@barueri.sp.br)

**E-mail pessoal:**

**Assinatura:** 

### CONTRATADA:

**Nome e cargo:** Gilson de Oliveira – Presidente.

**E-mail institucional:** [ibragesp@ibragesp.org.br](mailto:ibragesp@ibragesp.org.br)

**E-mail pessoal:** [ibragesp@ibragesp.org.br](mailto:ibragesp@ibragesp.org.br)

**Assinatura:** 